



ATA DA 103ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE BIOPROCESSOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI – UFSJ

1 Aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, às treze horas e
2 quarenta e três minutos, na sala 210 do bloco 01, sala de apoio da coordenadoria do curso
3 de Engenharia de Bioprocessos, no *Campus* Alto Paraopeba, iniciou-se a Centésima
4 Terceira Reunião Ordinária do Colegiado do Curso de Engenharia de Bioprocessos da
5 Universidade Federal de São João del-Rei, *Campus* Alto Paraopeba. Estavam presentes,
6 sob a presidência da coordenadora do curso, professora Daniela Leite Fabrino, o vice-
7 coordenador Rafael Mafra de Paula Dias, os professores Ana Maria de Oliveira, Isabel
8 Cristina Braga Rodrigues e Gabriel de Castro Fonseca, bem como a representante discente
9 Maria Augusta da Conceição Alves de Oliveira. A coordenadora agradeceu a presença de
10 todos, dando início à reunião expondo a pauta, que após ser reorganizada de acordo com
11 assuntos em ordem de prioridade, foi aprovada conforme a seguir: Item um – Informes: (i) A
12 professora Daniela Leite Fabrino informou aos membros presentes que a proposta do
13 Projeto Pedagógico do Curso não foi encaminhada ao CONEP, em tempo hábil para
14 manifestação daquele Conselho e que, embora tenham sido poucas as correções sugeridas,
15 o tramitar do processo no sistema, com as ressalvas e devolutivas não favoreceram a
16 agilidade devida para apreciação do mesmo pelo Conselho supracitado. No entanto, ressalta
17 que a proposta do novo PPC já foi apreciada pelo técnico responsável, tendo parecer
18 positivo do mesmo. Nesta situação, o curso de Engenharia de Bioprocessos precisou refazer
19 todo o horário acadêmico para 2023.1, existindo ainda uma pendência a ser sanada no
20 tange à unidade curricular Meio Ambiente e Gestão para a Sustentabilidade. (ii) A
21 Coordenadora do Curso informa ainda sobre os retornos dos discentes em relação à
22 conduta da Prof.^a Flávia Donária. Conforme relato dos discentes, a situação já foi resolvida,
23 conseguindo ser finalizada. Mas persiste o problema em relação às ausências da professora
24 citada. O assunto foi tratado também no Departamento, em Assembléia. Sugere à
25 representante discente e/ou centro acadêmico encaminhamento de e-mail para a
26 coordenação do curso informando às ausências da professora, inclusive quando ocorrerem
27 situações de envio de informação pela docente no dia das aulas. (iii) Atas submetidas para
28 aprovação: Ata da 101ª Reunião Ordinária ocorrida em 04 de outubro de 2022, Ata da 22ª
29 Reunião Extraordinária do Colegiado de Curso ocorrida em 18 de outubro de 2022 e Ata da
30 102ª Reunião Ordinária ocorrida em 11 de dezembro de 2022. Todas as atas foram
31 aprovadas por unanimidade. (iv) A Prof.^a Daniela informa que realizou consulta ao CREA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI
CAMPUS ALTO PARAÓPEBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DO CURSO DE ENGENHARIA DE BIOPROCESSOS



32 sobre como seria realizada a avaliação daquele órgão em relação à carga horária do
33 egresso, devido à submissão do novo Projeto Pedagógico do Curso que, sendo aprovado,
34 contemplará equivalência entre unidades curriculares antigas e novas. O retorno do CREA é
35 que não haverá problemas, visto que este órgão confere o “pacote de habilidades adquiridas
36 pelos alunos” e se este pacote já foi aprovado dentro da instituição, não haverá problemas.
37 A conferência pelo CREA acontece apenas quando um aluno solicita algo diferente daquilo
38 que aprovado na casa, por exemplo: um aluno de outro curso que não Engenharia de
39 Bioprocessos. Segue na íntegra os emails trocados entre coordenação de curso e Crea:
40 “De: “Coordenadoria do Curso de Engenharia de Bioprocessos” <coenbio@ufsj.edu.br>
41 Para: “engenhariaquimica” <engenhariaquimica@crea-mg.org.br> Enviadas: Terça-feira, 6
42 de dezembro de 2022 14:39:38 Assunto: Consulta sobre conferência das atribuições ao
43 engenheiro para validação posterior de diploma. Boa Tarde Pedro, Conversamos por
44 telefone há uns dias atrás, o curso de Engenharia de Bioprocessos da UFSJ fez a reforma
45 curricular necessária para atender as novas DCNs da Engenharia e a Curricularização da
46 Extensão. Entretanto ao fazer tal reforma, para atender uma norma interna da UFSJ, que
47 reduziu o número de semanas letivas, justamente para inserir adequadamente a extensão.
48 desta forma a CH das disciplinas no novo PPC sofreram redução. A UFSJ tem como
49 Resolução interna a equivalência de disciplinas, caso tenha-se 75% de equivalência em
50 conteúdo e carga horária. O novo PPC permanece atendendo o número mínimo de horas
51 totais de curso e todas as disciplinas atendem a essa norma interna dos 75%, na verdade
52 todas atendem 90% de conteúdo e CH anteriores. Dessa forma, os discentes anteriores a
53 2023 poderiam cursar as disciplinas do novo currículo de 2023, apesar de ter ocorrido uma
54 redução em 10% de carga horária das disciplinas, uma vez que a instituição daria a
55 equivalência para as disciplinas do currículo antigo. E, portanto, não seria necessária
56 migração dos mesmo correto? Dito isso, o egresso ao entrar com o pedido de solicitação
57 ao CREA, para conferência de suas atribuições, os técnicos educacionais levantam a
58 dúvida: O CREA irá analisar a carga horária referente à equivalência ou a carga horária da
59 UC do novo PPC? Cordialmente Daniela”. “Re: Consulta sobre conferência das atribuições
60 ao engenheiro para validação posterior de diploma Pedro Henrique Silva Calhau - Setor
61 Técnico da CEEQ pedro.calhau@crea-mg, para Coordenadoria, Crea-MG. Prezada Sra.
62 Daniela, boa tarde! A Resolução n° 1073/16 do Confea assim dispõe no Art 4° de seu Anexo
63 II: Seção II Do Cadastramento do Curso Art. 4° O cadastramento individual de cada curso
64 regular oferecido pela instituição de ensino no Crea deve ser formalizado por meio do



65 *preenchimento do Formulário B constante deste Regulamento, devidamente comprovado*
66 *com a apresentação da documentação pertinente em conformidade com a Lei nº 9.784, de*
67 *1999. § 1º A instituição de ensino deve atualizar o cadastro individual de cada curso sempre*
68 *que ocorram alterações no projeto pedagógico ou em outras informações do formulário B. §*
69 *2º A atualização mencionada no § 1º será apreciada somente pela câmara especializada*
70 *competente ou, na sua falta, pelo Plenário do Crea. § 3º O formulário B deverá ser*
71 *preenchido pela instituição de ensino. Dessa forma, uma vez que haverá alteração no PPC e*
72 *em atendimento ao disposto no Parágrafo 1º, a instituição de ensino deverá atualizar o*
73 *cadastro do curso no Crea. A atualização será apreciada pela Câmara Especializada de*
74 *Engenharia Química, que na oportunidade avaliará as ementas das disciplinas e suas*
75 *cargas horárias. Para mais informações acerca do processo de atualização do cadastro do*
76 *curso, gentileza entrar em contato com a Comissão de Educação e Atribuições Profissionais*
77 *do Crea (CEAP), que nos lê em cópia. A respeito da Revisão de atribuições, encaminho o*
78 *que dispõe o Art. 7º da referida Resolução: Art. 7º A extensão da atribuição inicial de*
79 *atividades, de competências e de campo de atuação profissional no âmbito das profissões*
80 *fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea será concedida pelo Crea aos profissionais*
81 *registrados adimplentes, mediante análise do projeto pedagógico de curso*
82 *comprovadamente regular, junto ao sistema oficial de ensino brasileiro, nos níveis de*
83 *formação profissional discriminados no art. 3º, cursados com aproveitamento, e por*
84 *suplementação curricular comprovadamente regular, dependendo de decisão favorável das*
85 *câmaras especializadas pertinentes à atribuição requerida. § 1º A concessão da extensão da*
86 *atribuição inicial de atividades e de campo de atuação profissional no âmbito das profissões*
87 *fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea será em conformidade com a análise efetuada pelas*
88 *câmaras especializadas competentes do Crea da circunscrição na qual se encontra*
89 *estabelecida a instituição de ensino ou a sede do campus avançado, conforme o caso. A*
90 *revisão das atribuições por parte da Câmara leva em conta as disciplinas cursadas pelo*
91 *profissional com suas respectivas cargas horárias, conforme informado no histórico escolar*
92 *encaminhado ao Crea. À disposição. Atenciosamente, Engenheiro Químico Pedro Henrique*
93 *Silva Calhau Profissional de Nível Superior Setor Técnico da CEEQ Av. Alvares Cabral,*
94 *1600 - Belo Horizonte - MG +55 (31) 3299 8894 pedro.calhau@crea-mg.org.br".* **Item um –**
95 **Decisões “Ad referendum”:** **(i) Processos de desvinculação conforme Memorando**
96 **Eletrônico SEPCE nº 53/2022:** A coordenadora do curso relatou aos presentes o conteúdo
97 do Memorando encaminhado pelo Setor de Processamento e Certificação (SEPCE), no qual



98 solicitava-se manifestação da Coordenação de Curso sobre os discentes a serem
99 desvinculados. A Prof.^a Daniela decidiu *ad referendum* pela exclusão de todos os discentes
100 da lista de desvinculação encaminhada, tendo em vista o pouco débito de carga horária para
101 integralização do curso, pela grande maioria dos alunos. Todos os alunos foram contatados
102 pela secretaria, via email, solicitando manifestação dos mesmos quanto à opção
103 pela continuidade no Curso de Engenharia de Bioprocessos. Os discentes inscritos com
104 número de matrícula 144250007, 124200006 e 154200026, embora não tenham se
105 manifestado serão inscritos em atividades acadêmicas individuais, sob orientação
106 temporária da coordenadora do curso, no intuito de manterem seus vínculos com esta
107 instituição. Entretanto, os mesmos deverão concluir tais atividades até o encerramento de
108 2023.1 (até final do primeiro semestre letivo de 2023), caso contrário entrarão novamente na
109 lista de desvinculação. Decisão referendada por todos os presentes. **(ii) Requerimento de**
110 **Equivalência Externa da aluna Fernanda Dutra de Carvalho (indeferido por não ter o mínimo**
111 **de 75% de equivalência, com relação ao conteúdo programático) - dia do pedido 04.10.2022:**
112 conforme retornado pela DICON, as duas disciplinas teórico/prática não possuem
113 equivalência, portanto, o pedido da discente foi negado, por decisão *ad referendum*. Decisão
114 referendada por todos os presentes. **(iii) Requerimentos de Atividades Complementares da**
115 **aluna Helena de Souza e Bermudez (BICT e Engenharia de Bioprocessos) - dia do pedido**
116 **05.10.2022:** Aprovada *ad referendum* a validação das horas de atividades complementares
117 para o BICT e para o Curso de Engenharia de Bioprocessos. Decisão referendada por todos
118 os presentes. **(iv) Requerimento de Tratamento Especial do aluno portador da matrícula**
119 **204250039** - foi aprovada *ad referendum* a solicitação de tratamento especial do discente
120 que realizou transplante de rins. Em relação à prova prática o discente deverá contatar a
121 docente para agendamento da mesma. Decisão referendada por todos os presentes. **Item**
122 **dois – Análise do pedido da discente de matrícula 144250051 (aceite do estágio não**
123 **obrigatório como obrigatório:** A Prof.^a Daniela apresentou a solicitação da discente e o
124 Colegiado deliberou favoravelmente à inscrição da aluna na atividade estágio curricular
125 obrigatório, desde que a documentação esteja corretamente preenchida e assinada por
126 todas as partes. **Item três - Divulgação das normas de TCC e de Estágio Curricular**
127 **Obrigatório alteradas (manutenção do manual atual para o período de 2022-1):** A
128 Presidente do Colegiado informa aos presentes que os manuais que orientam os processos
129 de Estágio Curricular Obrigatório e Trabalho de Conclusão de Curso já foram revisados e
130 alterados na última reunião deste órgão colegiado e serão publicados em breve. Para o

Excluídos[Daniela Fabrino]:



131 semestre atual, ainda serão seguidas as orientações dos manuais antigos e a partir do
132 primeiro semestre de 2023, os novos manuais serão implementados. Ressalta, entretanto,
133 que será necessário rever o manual de estágio curricular obrigatório no que tange dois
134 quesitos: (a) validação de estágio não obrigatório como obrigatório e (b) lançamento da nota
135 da atividade no sistema de gestão acadêmica (SIGAA). Item de pauta aprovado por todos os
136 presentes. **Item quatro – Pedidos de extensão de estágio (prolonga o índice de**
137 **retenção no curso):** A Prof.^a Daniela relata que um fator que deverá ser repensado pela
138 instituição: alunos prolongando estágio curricular para continuar vinculado à instituição
139 poderá impactar índice de retenção do curso. Todos os presentes aprovam os
140 direcionamentos. O Prof. Gabriel relata sobre os prazos para apresentação do Trabalho de
141 Conclusão do Curso, como atividade de fluxo continuado e que precisa verificar como o
142 SIGAA entende essa permanência de inscrição na atividade: fluxo contínuo ou atividades de
143 entradas/saídas semestrais. Para o próximo semestre letivo precisar verificar se há como
144 mudar e estabelecer novas diretrizes. Todos os presentes concordam com as colocações
145 dos professores Gabriel e Daniela. **Item cinco – Prova substitutiva da Prof.^a Sandra**
146 **(esquecimento do laptop SIGRA):** A Coordenadora do Curso expôs aos presentes que na
147 última reunião deste Colegiado ficou deliberado que para a prova substitutiva a ser aplicada
148 pela Prof.^a Sandra à discente que teve problemas com o braço/mão, ficou acordado que nós
149 forneceríamos o computador. A discente apresentou atestado médico, mas não iria entrar
150 com pedido de tratamento especial. Assim ficou aprovado que a secretaria forneceria esse
151 equipamento. A secretaria ficou de levar o computador na data/hora da prova para que a
152 aluna pudesse utilizar o equipamento e houve esquecimento por parte da secretaria. No
153 intuito de resolver a situação, sem prejuízos à aluna, a Prof.^a Sandra permitiu que a mesma
154 utilizasse o seu próprio equipamento, mas solicitou que este ponto constasse em ata do
155 Colegiado do Curso. A Prof.^a Daniela relata que entrou imediatamente em contato com a
156 chefia da SIGRA, para comunicar tal ocorrência e solicitar ao Prof. Edgar, à época gerente
157 do setor, que conversasse com a equipe a respeito do ocorrido. Este ponto de pauta fica
158 como informe dos procedimentos adotados pela Coordenação. **Item seis – Mudança na**
159 **ficha de contagem de horas complementares (inserção de coluna especificando o tipo**
160 **da atividade):** A presidente do Colegiado sugere a implementação de uma coluna no
161 formulário utilizado para cômputo de atividades complementares na qual deverá ser indicado
162 o tipo da atividade efetivada pelo discente. Outra sugestão foi a elaboração de formulário no
163 *google form*, tornando os procedimentos mais otimizados. A própria Prof.^a Daniela se



164 prontificou à elaboração do formulário. Todos concordaram com a sugestão. **Item sete –**
165 **Plágio – Email do Prof. Gabriel e dos discentes:** O professor Gabriel relatou sobre as
166 ocorrências de plágio e expôs sua visão acerca das Resoluções CONEP 22/2021 e 12/2018
167 que orienta as normas administrativas e acadêmicas (a segunda não mais em vigor, já que
168 foi substituída pela primeira). Para minimizar os impactos de reprovação o professor abriu a
169 possibilidade de realização de prova extra. A Prof.^a Daniela esclarece que o discente não
170 tem direito a entrar com pedido de recurso, mas de revisão de prova, contando com a
171 composição de banca com três professores da área para análise. Com todos os
172 esclarecimentos, os membros presentes aprovaram os direcionamentos. **Item oito –**
173 **Oferecimento pelo DTECH da unidade curricular Cálculo Numérico com uma turma de**
174 **50 vagas:** A Coordenadora do Curso expos aos presentes que durante a montagem dos
175 horários de aula para 2023.1, o DTECH enviou Memorando Eletrônico para as
176 coordenações dos cursos informando que a unidade curricular Cálculo Numérico, disciplina
177 essencialmente prática, seria ofertada em turma única com 50 vagas para discentes. A Prof.^a
178 Daniela respondeu de imediato ao Memorando, alegando preocupação no que tange à
179 segurança de práticas laboratoriais com grande número de alunos e a Chefia do
180 Departamento respondeu alegando que já havia testado esta situação em outro momento
181 com retorno positivo. O Chefe do Departamento alegou ainda que as turmas chegam ao
182 máximo de 30 alunos, não sendo necessário a abertura de duas turmas. A Coordenadora
183 ressalta que desde 2017 abria-se turma A e esperava a lotação para abrir a turma B, mas
184 para o próximo período irá sugerir à DICON para matricular os calouros de forma alternada
185 entre a turma A e a turma B. Os Coordenadores dos Cursos de Engenharias do CAP
186 encaminharam Memorando Eletrônico à PROEN, buscando orientações sobre a deliberação
187 tomada pelo DTECH e obteve como retorno que se trata de prerrogativa do Colegiado do
188 Curso solicitar os encargos, na melhor forma didático-pedagógica e que cabe aos
189 Departamentos indicar docentes para assumirem tais encargos. A Prof.^a Daniela ressalta as
190 possíveis dificuldades no processo ensino aprendizagem em salas com mais de 25 alunos
191 para conteúdos de caráter prático. Esclarece que haverá a oferta de 50 vagas, mas que o
192 Departamento não intenciona dividir as turmas. Ressalta ainda sua visão temerária em
193 relação à sugestão de turma única, o que impactará também na possibilidade de escolha
194 flexível de horários pelos discentes quando há oferta de duas turmas. Colocado em debate,
195 este Colegiado aprova por unanimidade a permanência da oferta de duas turmas de 25
196 alunos, seguindo o que é preconizado no Projeto Pedagógico do Curso. **Item nove –**



197 **Distribuição dos Planos de Ensino para Avaliação dos Membros do Colegiado:** A Prof.^a
198 Daniela expõe aos presentes que com a não aprovação do novo PPC do Curso, os planos
199 de ensino foram novamente solicitados aos docentes, com previsão de entrega até o dia
200 19/12/2022. Assim, sugere que até 23/12/2022 os planos possam ser analisados, com
201 devolutiva para encaminhamento aos docentes, em caso de retificações ou cadastro no
202 SIPAC para assinatura dos documentos. Deliberação aprovada por todos os presentes. **Item**
203 **dez – Encaminhamento do Regimento Interno (atualização da Resolução 033 2010**
204 **CONSU) verificar prazos de pedidos de prorrogação de curso (motivos, etc) e Ações**
205 **para melhorar no instrumento de avaliação do MEC:** esses pontos de pauta serão
206 encaminhados através de email para apreciação. Item aprovado por todos os presentes.
207 **Item onze – pedido de prorrogação de prazo para integralização de curso do discente**
208 **de matrícula 134250017:** Aprovada por unanimidade o pedido de prorrogação de prazo de
209 integralização de curso por dois semestres letivos (2023.1 e 2023.2). Nada mais havendo a
210 tratar, a reunião do colegiado foi encerrada às quinze horas e quinze minutos, e para constar, eu,
211 Hyda Vanessa Lopes, lavrei a presente ata que, após ser aprovada, deverá ser assinada pelos
212 presentes. Ouro Branco, 16 de dezembro de 2022. Prof.^a Daniela Leite Fabrino/Coordenadora; Prof.
213 Rafael Mafra de Paula Dias/Vice-coordenador; Prof.^a Ana Maria de Oliveira/Membro Docente; Prof.
214 Gabriel de Castro Fonseca/Membro Docente; Prof.^a Isabel Cristina Braga Rodrigues/Membro
215 Docente e Maria Augusta da Conceição Alves de Oliveira/Membro Discente.



Emitido em 16/12/2022

ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO DE CURSO Nº 8/2022 - CEBIO (12.50)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 10/03/2023 13:43)

ANA MARIA DE OLIVEIRA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DQBIO (12.26)
Matrícula: 1671338

(Assinado digitalmente em 09/03/2023 14:25)

DANIELA LEITE FABRINO
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR
CEBIO (12.50)
Matrícula: 1349713

(Assinado digitalmente em 09/03/2023 12:57)

GABRIEL DE CASTRO FONSECA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DQBIO (12.26)
Matrícula: 2351899

(Assinado digitalmente em 09/03/2023 10:31)

ISABEL CRISTINA BRAGA RODRIGUES
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DQBIO (12.26)
Matrícula: 2029466

(Assinado digitalmente em 09/03/2023 17:43)

RAFAEL MAFRA DE PAULA DIAS
VICE-COORDENADOR - SUBSTITUTO
CEBIO (12.50)
Matrícula: 3125781

(Assinado digitalmente em 09/03/2023 16:21)

MARIA AUGUSTA DA CONCEICAO ALVES DE
OLIVEIRA
DISCENTE
Matrícula: 174250031

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: 8, ano: 2022, tipo: ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO DE CURSO, data de emissão: 09/03/2023 e o código de verificação: 05e727bf54